

Manaus, quinta-feira, 30 de março de 2023

Ano X, Edição 1786 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 158, DE 29 DE MARÇO DE 2023

FIXA o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas para a plena aplicação da Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito na Câmara Municipal de Manaus.

Art. 1.º A Câmara Municipal de Manaus poderá optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada na fase preparatória da contratação no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 1.º Na hipótese de que trata o **caput** deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

§ 2.º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no **caput** deste artigo persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação ao longo de suas vigências.

Art. 2.º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o art. 1.º desta Resolução poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 3.º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regidos pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 4.º As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o art. 1.º desta Resolução poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de um ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Art. 5.º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o art. 1.º desta Resolução serão publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Manaus, obrigatoriamente, até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de março de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 29/03/2023 15:36:56
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : b2c57beb . CONSULTE EM <https://cd02.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso VI, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 159, DE 29 DE MARÇO DE 2023

APROVA a Programação de Investimentos da Prefeitura de Manaus para o exercício de 2023.

Art. 1.º Fica aprovada a Programação de Investimentos da Prefeitura de Manaus para o exercício de 2023, nos termos do Anexo Único desta Resolução, em cumprimento ao § 1.º do art. n. 400 da Lei Orgânica do Município de Manaus (Loman).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de março de 2023.

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 29/03/2023 17:41:00
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : ec50f8c1 . CONSULTE EM <https://cd02.cmm.am.gov.br/verificador>

ANEXO ÚNICO

AÇÃO	ANO 2023
Ampliação e Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI	50.000,00
Ampliação, Reformas e Adequações da Sede do Legislativo	519.000,00
Apoio à Educação Especial	1.000.000,00
Apoio à Gestão Administrativa do Proemem	522.000,00
Apoio ao Ensino Rural	1.000.000,00
Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Modernização Administrativa e Fiscal	10.000,00
Atualização Cadastral e Georreferenciamento	16.184.000,00
Bloco dos Serviços da Proteção Social Básica	200.000,00
Bloco dos Serviços da Proteção Social Especial	147.000,00
Capacitação em Tecnologia da Informação	334.000,00
Conservação do Sistema Viário e Demais Obras Complementares da Área da Cidade de Manaus	27.400.000,00
Conservação e Manutenção de Passeio Público	600.000,00

Conservação e Reforma de Obras de Arte Especiais	50.000,00	Fortalecimento do Fundo Municipal Garantidor de Parcerias Público-Privadas – Fungep	10.000,00
Construção de Centro Integrado de Educação – Cime	11.000.000,00	Gestão da Assistência de Média e Alta Complexidade	1.000.000,00
Construção de Centro Municipal de Educação Especial – CMEE	1.000.000,00	Gestão da Atenção Básica	7.080.000,00
Construção de Creches Municipais	7.000.000,00	Gestão da Maternidade Municipal	436.000,00
Construção de Drenagem	27.000.000,00	Gestão da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	600.000,00
Construção de Escolas Indígenas	500.000,00	Gestão da Vigilância Sanitária	100.000,00
Construção de Estruturas de Contenção	4.066.000,00	Gestão do Conselho Municipal de Saúde	100.000,00
Construção de Obras de Arte Especiais	64.242.000,00	Gestão do Desenvolvimento Urbano e Ambiental	1.736.000,00
Construção de Passeio Público	4.875.000,00	Gestão do Ensino Fundamental	29.600.000,00
Construção de Patrimônios Públicos	2.600.000,00	Gestão do Samu	500.000,00
Construção e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs	3.000.000,00	Gestão Municipal do SUS	500.000,00
Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental	7.000.000,00	Implantação de Acessibilidade em Calçadas	1.000,00
Construção e Ampliação de Escolas Rurais	1.500.000,00	Implantação do Sistema de Gestão em Saúde	6.000,00
Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas	500.000,00	Implantação, Revitalização e Manutenção da Infraestrutura Turística	103.000,00
Construção e Instalação de Feiras e Mercados	1.940.000,00	Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	8.061.000,00
Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	136.000,00	Inspeção e Fiscalização de Obras e Serviços Urbanos	4.150.000,00
Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	30.000,00	Manutenção da Educação Infantil	2.000.000,00
Controle e Fiscalização da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados	132.000,00	Manutenção da Escola Legislativa	50.000,00
Desapropriação de Bens Imóveis	10.279.000,00	Manutenção da Sede e Demais Unidades Administrativas	3.123.000,00
Desapropriação de Imóveis para Implementação de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas	200.000,00	Manutenção de Estruturas de Contenção	500.000,00
Educação para Mobilidade Urbana	1.000,00	Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TI	146.000,00
Elaboração de Projetos e Estudos Técnicos	73.000,00	Manutenção dos Sistemas de Gestão da CMM	50.000,00
Estruturação da Maternidade Municipal	10.000,00	Manutenção e Conservação do Parque Ponta Negra	5.000,00
Estruturação da Rede de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional	237.000,00	Manutenção e Revitalização de Patrimônios Públicos	820.000,00
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	9.481.000,00	Modernização dos Processos de Licenciamento, Fiscalização e Operação Urbana	200.000,00
Estruturação das Sedes Administrativas da Semsu	400.000,00	Obras de Infraestrutura Urbana	521.500.000,00
Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	550.000,00	Preservação, Ressignificação e Salvaguarda do Patrimônio Cultural	5.000,00
Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	2.100.000,00	Programas e Projetos Pedagógicos de Ensino Fundamental	3.800.000,00
Fiscalização do Sistema de Transporte Urbano	1.000,00	Promoção e Apoio às Atividades Ambientais e de Sustentabilidade	461.000,00
Fortalecimento da Ouvidoria Municipal	50.000,00	Recomposição do Pavimento do Sistema Viário	144.688.000,00
Fortalecimento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU	50.000,00	Reforma de Drenagem	500.000,00
		Saneamento de Igarapés de Manaus	27.100.000,00

Sempre ao Seu Lado na Habitação e Regularização Fundiária	15.000,00
Serviço de Convivência para o Idoso – Programa Conviver/Parque Municipal do Idoso	50.000,00
Sinalização Semafórica	1.008.000,00
Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	4.948.000,00
Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da CMM	300.000,00
Total Geral	973.221.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III, 174, inciso XVII, e 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX, e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 595, DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao Sr. Rafael Lins Bertazzo, Chefe da Casa Civil.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Altair Ferreira Thury ao senhor Rafael Lins Bertazzo, Chefe da Casa Civil, com base no inciso XVII do art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de março de 2023

Ver. CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA - EM 29/03/2023 15:30:58
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 44e9cb67 . CONSULTE EM <https://cd02.cmm.am.gov.br/verificador>



SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A Influenza A (H1N1) é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas. Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.

Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.

Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA – PSC
Presidente
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PRTB
1º Vice-Presidente
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
2º Vice-Presidente
LISSANDRO BREVAL SANTIAGO – AVANTE
3º Vice-Presidente
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
Secretário Geral
CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE – PL
1º Secretário
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PCdoB
2º Secretário
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PATRIOTA
3º Secretário
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Corregedor
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – REPUBLICANOS
Ouvidor

VEREADORES

ALLAN CAMPELO DA SILVA – PSC
ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA – AVANTE
ANTÔNIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO – SD
CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA – PT
DANIEL AMARAL DE VASCONCELOS – PSC
DAVID VALENTE REIS – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – PATRIOTA
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – PMN
ELAN MARTINS DE ALENCAR – SD
ELISSANDRO AMORIM BESSA – SD
FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS – PV
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – UNIÃO
JANDER DE MELO LOBATO – PSB
JOELSON SALES SILVA – PATRIOTA
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – PMN
LUIS AUGUSTO MITOSO JUNIOR – PTB
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA – AVANTE
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – AVANTE
MÁRCIO JOSÉ MAIA TAVARES – REPUBLICANOS
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – DC
ROBERTO SABINO RODRIGUES – PODE
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – PSDB
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PODE
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – PMN
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PL
THAYSA LIPPY SILVA DE SOUZA – PP
WALLACE FERNANDES OLIVEIRA – SD
WILLIAM ROBERT LAUSCHNER – CIDADANIA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA

Diretor Geral

EVANDRO WANDERLEY

Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -

São Raimundo, CEP - 69027-020

Telefone (92) 3303-2731

email: dolm@cmm.am.gov.br